



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 07.017.205450/2023

1. OBJETO:

Contratação de empresas especializadas para Fornecimento e instalação de Tapetes, para atender as demandas relacionadas com conservação e limpeza do CREA-DF. Será medido por área de tapetes 3,62 X 3,59. O item remunera o fornecimento e a instalação de tapetes, para tráfego intenso, inclusive acessório. O local de instalação é no 1º e 2º andar no Prédio do Bloco B do CREA-DF.

2. JUSTIFICATIVA:

Com objetivo de garantir o bem-estar, a segurança e manutenção de um ambiente limpo e apropriado para o trabalho é importante que haja tapetes em determinados locais para que contribuam para com a limpeza do ambiente fazendo a higienização dos calçados dos pedestres bem como podendo prevenir possíveis escorregões e quedas.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO GLOBAL (R\$)
1	TAPETE BOUCLÊ COM BORDA RAMPA 3 cm 3,62 X 3,59 – PERSONALIZADO	Un.	2	R\$ 5.501,67	R\$ 11.003,33
Valor médio estimado					R\$ 11.003,33

3.1 Para a contratação dos itens acima, estima-se um gasto médio de R\$11.003,33 (onze mil e três reais e trinta e três centavos);

3.2 O valor médio estimado de cada item foi determinado por meio de pesquisas realizadas no mercado com empresas especializadas.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A execução dos serviços deverá receber o emprego de materiais adequados e condizentes com a boa técnica, bem como ser executado em conformidade com as determinações das normas vigentes.

4.2 Os serviços serão executados no horário de 09h às 18h de 2ª a 6ª feira, ou, alternativamente, em horários e dias previamente acordados, conforme conveniência do contratante.

4.3 Será de responsabilidade da contratada o fornecimento dos materiais de consumo necessários à execução dos serviços, tais como: de limpeza, lubrificação, colas, estopas, soldas, produtos de pintura, etc.

5. DA GARANTIA

5.1 Será exigida garantia de 12 meses.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

6. FINALIZAÇÃO E TESTES

- 6.1 A contratada tomará as medidas necessárias para que os testes e regulagem possam ser efetuados sem dificuldades durante a execução dos trabalhos e ao terminar a montagem, fornecendo todos os aparelhos/ferramentas, qualquer que seja seu valor, que sejam exigidos para a realização dos testes detalhados.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1 A personalização da estampa será decidida após a contratação em conjunto com a contratada.
- 7.2 O transporte de todos os equipamentos e materiais incluídos na execução do serviço deverá ocorrer sob responsabilidade da contratada.
- 7.3 O produto cotado deverá atender as especificações constantes neste Termo de Referência;
- 7.4 A despesa decorrente da contratação correrá a conta dos recursos consignados na dotação 6.2.2.1.1.01.04.09.030 – Manutenção e Conservação de Bens.

8. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 8.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela área gestora por meio de Portaria;
- 8.2 A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

9. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- 9.1 A entrega dos produtos e serviços deverá ser feita, por conta da empresa contratada, na sede do CREA-DF, sito na SGAS Quadra 901 Conjunto “D” – Asa Sul – Brasília/DF, das 09h às 17h. A entrega deverá ser agendada pela empresa pelo telefone: 3961-2842.
- 9.2 Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo máximo de até 5 dias corridos, a contar da data de recebimento e da comunicação formal à contratada.
- 9.3 Findo prazo de entrega e comprovada a conformidade dos serviços e produtos com as especificações exigidas e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, o gestor do processo emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, ou atestado em nota fiscal.

10. PRAZO DE ENTREGA

- 10.1 O Prazo de entrega/execução será de 45 dias;

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E MODALIDADE

- 11.1 O critério de julgamento das propostas é o de **menor preço**.
- 11.2 A modalidade sugerida para a aquisição é: Dispensa. Art. 24, inciso II – Lei 8.666.

12. PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e atesto da respectiva nota fiscal pelo gestor de processo a ser designado pelo Conselho.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

- a) prestar os serviços conforme o objeto e declarado na proposta vencedora, com eficiência, presteza e pontualidade, em conformidade com os prazos estabelecidos no Termo de Referência;
- b) Emitir as faturas, nos termos da lei;
- c) permitir que o CREA-DF realize a fiscalização e o gerenciamento do serviço, em obediência às prescrições da norma pertinente;
- d) zelar pela boa e fiel prestação dos serviços objetos deste Termo de Referência;
- e) acatar as instruções e observações que emanem de fiscalização, desde que sejam exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e/ou legislação pertinente;
- f) substituir o(s) produto(s) que esteja(m) desconforme(s) com o estabelecido neste edital, no prazo máximo de 20 dias, a contar da notificação pelo Crea-DF à CONTRATADA;
- g) comunicar ao contratante, no prazo máximo de 5 dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
- h) apresentar o documento fiscal específico discriminando todo os serviços fornecidos, com indicação de preços unitários e total;
- i) manter todas as condições de habilitação que ensejaram a sua contratação, durante toda a vigência do Serviço;
- j) atender solicitações do CREA-DF com vistas ao aperfeiçoamento dos serviços de que trata este Termo.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Termo de Referência;
- b) atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos serviços executados;
- c) proporcionar condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste instrumento;
- d) notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- e) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços e produtos;
- f) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- h) designar representantes com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos serviços e produtos ofertados (gestor e fiscal).

15. SANÇÕES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

15.1 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes ensejará a aplicação das sanções previstas em lei.

Brasília-DF, 19 de abril de 2023.

WESLEY
OLIVEIRA
NERI:0341082
3174

Assinado de forma digital por WESLEY OLIVEIRA
NERI:03410823174
Dados: 2023.04.19 12:29:40 -03'00'

Wesley Oliveira Neri

Gerência de Doc, Patrimônio e Logística – GDL
Assessor

SILVANA MARQUES
DA SILVA
SOUSA:90437730182

Assinado de forma digital por SILVANA MARQUES DA SILVA
SOUSA:90437730182

Silvana Marques da Silva Sousa

Gerência de Documentação, Patrimônio e Logística – GDL
Gerente